



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 501/83**

**DATA:** 6 de setembro de 1983.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender dotação insuficiente no orçamento vigente, utilizando como recursos a redução de dotação orçamentária.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de setembro de 1983.



**Astério Rigon**  
**Prefeito Municipal**